



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS"**, inscrita no CNPJ sob nº 61.532.826/0016-72, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1700, nesta cidade de Assis, tendo como matriz a Associação de Educação São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.532.826/0001-96, com sede na Rua Drº Satamini, 333, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Diretora Presidente, Senhora SELMA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do R.G. nº 22.305.173-1 SSP/SP e do CPF nº 132.339.888-00, residente e domiciliada na Rua Drº Satamini, 333, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ,

Considerando o Memorando nº 188/2022/Convênios, de 01 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a formalização de aditamento, tendo em vista a necessidade de remanejamento dos valores pactuados de acordo com as necessidades da Organização da Sociedade Civil,

Considerando que Organização da Sociedade Civil, por meio de Ofício 18/2022 datado de 20 de outubro de 2022, justifica a necessidade de remanejamento dos recursos,

Considerando o Parecer Gestor, datado de 03 de novembro de 2022, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 21 de novembro de 2022, o qual se manifesta favoravelmente à formalização de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, no processo administrativo nº 07/2022/DA e no Decreto nº 8.943, de 18 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar os itens VIII. Forma de Execução das Atividades e de Cumprimento das Metas e IX. Plano de Aplicação Financeira, todos do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 16/2022, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 16/2022.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 2022.

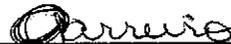
### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

  
por SELMA APARECIDA DOS SANTOS  
Diretora Presidente  
CPF nº 132.339.888-00

### Testemunhas:

1)   
Nome: Gisle C. Carneiro Cardoso  
CPF: 200.944.258-04

2)   
Nome: Jva Aparecida Ferreira Mattioli  
CPF: Matrícula: 7127